

LEI Nº 3.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina RUA PROFESSORA EDI LIPPERT a atual Rua D, situada no Loteamento Juarez Lemos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua PROFESSORA EDI LIPPERT a atual Travessa D, situada no Loteamento Juarez Lemos, como homenagem da comunidade santo-angelense a sua destacada atuação, em prol da sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 17 de dezembro de 2012.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito.





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
Denomina RUA PROFESSORA EDI LIPPERT a atual Rua D, situada no Loteamento Juarez Lemos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua PROFESSORA EDI LIPPERT a atual Travessa D, situada no Loteamento Juarez Lemos, como homenagem da comunidade santo-angelense a sua destacada atuação, em prol da sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de dezembro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO - Prefeito.